



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CHAMADA 01/2020/REIT - PROPESP/REIT

PROCESSO SEI Nº 23243.011821/2020-76

DOCUMENTO SEI Nº 1007539

INTERESSADO(S): @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

Encaminhe-se para: Aos Servidores do IFRO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), torna público a Chamada 01/2020 para a seleção de projetos voltados à promoção da iniciação tecnológica com foco na economia 4.0, associados ao ensino, pesquisa e extensão, aberto às autarquias da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

1. OBJETIVO

1.1 Apoiar o desenvolvimento de projetos de iniciação tecnológica de instituições da Rede Federal voltados à formação de estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental, das redes públicas de ensino, em habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0, selecionando propostas para concorrerem a Chamada N.3/2020/IFES, de acordo com Programa da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC).

1.2 São objetivos específicos deste Edital:

1.2.1 Promover o desenvolvimento de habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0, a exemplo de programação de software e aplicativos, realidade virtual e realidade aumentada, prototipagem de soluções tecnológicas, internet das coisas, inteligência artificial e robótica;

1.2.2 Estimular a iniciação e a extensão tecnológicas nos *Campi* do IFRO;

1.2.3 Incentivar a participação de servidores e estudantes do IFRO no desenvolvimento de projetos de iniciação tecnológica voltados a estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental das redes públicas de ensino;

1.2.4 Estimular o interesse e a criatividade dos estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental das redes públicas de ensino quanto à iniciação tecnológica;

1.2.5 Contribuir para a formação cidadã, habilitando os participantes a atuarem de forma criativa e tecnológica no mercado de trabalho e em suas comunidades;

1.2.6 Estreitar a parceria entre os *Campi* do IFRO e outras Redes de oferta de ensino para o desenvolvimento de ações de iniciação tecnológica.

2. DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

2.1 Define-se Iniciação Tecnológica o conjunto de ações de estímulo ao envolvimento de estudantes em conhecimentos, práticas e metodologias atrelados ao desenvolvimento do pensar tecnológico e suas potencialidades.

2.2 Definem-se Projetos de Iniciação Tecnológica o conjunto de ações voltado ao estímulo ao pensar tecnológico e à superação de barreiras ao aprendizado tecnológico, que pode constituir-se em cursos, oficinas ou atividades dentro das instituições da Rede Federal, nas escolas municipais e estaduais, ou nas comunidades onde os estudantes residam.

2.3 Definem-se Metodologias Ativas as propostas de aprendizagem que focam a participação ativa dos estudantes, de forma colaborativa e resolutiva, a partir de problemas e situações reais.

2.4 Define-se Economia 4.0 a transformação do padrão da atividade econômica, baseada na introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, na automação e no uso intensivo de dados, que impacta transversalmente os três setores base da Economia.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Dos Projetos de Iniciação Tecnológica

3.1.1 Os projetos de iniciação tecnológica devem ter como foco as tecnologias digitais aplicáveis ao contexto da Economia 4.0, a exemplo daquelas apresentadas no item 1.2.1.

3.1.2 Os projetos devem manifestar a utilização de metodologias ativas, conforme item 2.3.

3.1.3 Os projetos devem prever o atendimento a, no mínimo, 160 (cento e sessenta) beneficiários, que deverão ser estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental, das redes públicas municipais e estaduais de educação básica, separadamente ou em conjunto.

3.1.4 A participação dos beneficiários deverá ter como objetivo a sua iniciação tecnológica, que consiste na sua capacitação teórico-prática, observando o seu perfil de formação e realidades socioeconômicas e culturais, de forma que sejam facilitadas a aprendizagem e o desenvolvimento de projetos com tecnologias que caracterizam a Economia 4.0.

3.1.5 O prazo para a execução dos projetos é de 24 (vinte e quatro) meses.

3.1.6 As atividades de iniciação tecnológica deverão ser executadas preferencialmente nas instalações do IFRO.

3.1.7 Os projetos devem conter necessariamente as informações e a documentação prevista no ANEXO I. Projetos que não contemplarem todos os itens ou não seguirem o modelo disponível no ANEXO I serão automaticamente eliminados na etapa 1 do processo seletivo (análise documental).

3.1.8 Não serão aceitos documentos ou outra forma de envio, nem em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme cronograma apresentado no item 13 deste Edital.

3.1.9 A submissão de propostas será pelo e-mail projetos.integradores@ifro.edu.br

3.2 Das equipes

3.2.1 As equipes executoras dos projetos deverão ser constituídas, minimamente, pelos seguintes integrantes bolsistas: 1 (um) coordenador, 1 (um) multiplicador, 1 (um) monitor e 1 (um) instrutor.

É facultada a inclusão de monitor(es) e/ou instrutor(es) conforme a necessidade do projeto.

O número de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas para cada projeto, conforme estabelecido no item 5.

Para além dos integrantes bolsistas, é facultada a adesão de outro(s) membro(s) à equipe, quando declaradamente voluntários.

O coordenador de projeto é o profissional responsável pela elaboração do projeto, pela apresentação dos resultados aos parceiros, pela prestação de contas, pela comprovação da patrimonialização dos bens permanentes adquiridos e pelo bom andamento do projeto selecionado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do Edital, além de habilidade no gerenciamento de equipes.

O coordenador de projeto deverá ser servidor efetivo da instituição da Rede Federal executora do projeto e não deve estar em licença ou afastamento superior a 30 (trinta) dias.

O coordenador de projeto deve atribuir a carga horária semanal de atividades para seus respectivos estudantes bolsistas, segundo as normas internas de cada instituição.

O coordenador de projeto deve, na prestação de contas, apresentar os relatórios parcial e final além de demais informações solicitadas pelo IFRO, como proponente do projeto e ao IFES e pela Setec/MEC, gestor e financiador do projeto.

Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias, o coordenador deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e coordenador deverá informar ao IFRO, ao IFES e a SETEC/MEC deverão ser informados.

O multiplicador do projeto é o profissional especialista, sem vínculo com a instituição da Rede Federal executora, indicado pela secretaria de educação parceira, que tem como responsabilidade realizar a mediação institucional e pedagógica das ações entre a instituição da Rede Federal executora e as escolas participantes da rede estadual ou municipal.

O instrutor é o estudante de curso de nível superior da instituição da Rede Federal executora que tem como responsabilidade preparar e ministrar as atividades de iniciação tecnológica, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto, e com o apoio de metodologias ativas.

O monitor é o estudante de curso de nível técnico da instituição da Rede Federal executora que atuará como facilitador do aprendizado,

junto aos estudantes e ao instrutor, nas atividades de iniciação tecnológica.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Serão selecionados 60 (sessenta) projetos de iniciação tecnológica com foco na Economia 4.0.

5.2 Cada projeto selecionado será contemplado com recursos financeiros que devem ser destinados ao desenvolvimento das atividades previstas, de acordo com o detalhamento da planilha de plano físico-financeiro, constante no item 7 do ANEXO I deste Edital.

5.2.1 Os recursos financeiros devem ser destinados à cobertura de despesas com infraestrutura e recursos humanos voltados à execução das atividades de iniciação tecnológica, conforme o disposto a seguir:

Tabela 1. Discriminação dos recursos por modalidade de apoio:

Atividade	Valor (R\$)
Infraestrutura	53.666,67
Bolsas	70.000,00
Total por projeto	123.666,67

5.3 Das bolsas para a execução das atividades de iniciação tecnológica

5.3.1 A distribuição das bolsas para a execução das atividades de iniciação tecnológica será realizada pelo coordenador de projeto, respeitando-se o limite de recursos previsto e seguindo as modalidades estabelecidas na tabela 2.

5.3.2 A distribuição das bolsas deverá seguir os seguintes critérios de enquadramento:

Coordenador de Projeto (CPO): profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em projetos de extensão tecnológica e/ou iniciação tecnológica.

Instrutor (ECS): estudante de curso de nível superior do IFRO.

Monitor (ETM): estudante de curso técnico do IFRO.

Multiplicador (CLE): profissional colaborador externo de nível superior indicado pela secretaria estadual ou municipal de educação parceira do projeto.

Tabela 2. Tabela de valores das bolsas (*)

Modalidade	Sigla	Categoria/Nível	Valor (R\$)
Coordenador de projeto	CPO	DTI - B	1.200,00 **
Instrutor	ECS	ITI - A	400,00
Monitor	ETM	ITI - B	161,00
Multiplicador	CLE	DTI - C	550,00 ***

(*) Tem como referência a Chamada 03/2020/IFES.

(**) Valor proporcional à dedicação de 8 (oito) horas semanais.

(***) Valor proporcional à dedicação de 10 (dez) horas semanais.

5.3.3 Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas de fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas não inviabilize a execução do projeto

apoiado por este Edital.

5.4 Da Infraestrutura de iniciação tecnológica:

5.4.1 Para efeitos deste Edital, considera-se infraestrutura de iniciação tecnológica o conjunto de instalações físicas e condições materiais de apoio – equipamentos, recursos, insumos e serviços – utilizados para a realização dessas atividades.

5.4.2 Os itens de infraestrutura de iniciação tecnológica deverão ser alocados na instituição de execução do projeto e permanecer sob responsabilidade e manutenção do coordenador do projeto durante seu período de vigência.

5.4.3 Os custos relacionados à instalação e adequação dos equipamentos adquiridos são de responsabilidade da instituição de execução do projeto.

5.5 Quaisquer outras despesas necessárias à execução do projeto deverão ser providas pela instituição proponente a título de contrapartida.

6. CONTRAPARTIDAS

Estabelecer diretrizes, prover os recursos financeiros previstos e monitorar as ações executadas neste Edital de apoio a atividades de iniciação tecnológica.

6.1 DO IFES

6.1.1 Coordenar a execução das ações previstas neste Edital, incluindo atividades de apoio e operacionais à implementação dos projetos selecionados, como o pagamento das bolsas para as atividades de iniciação tecnológica e a aquisição dos recursos de infraestrutura.

§ 1º Os recursos de infraestrutura de iniciação tecnológica previstos para o desenvolvimento das atividades serão adquiridos pelo IFES e doados às instituições às quais vinculam-se os projetos selecionados.

§ 2º As doações a que se refere o § 1º deverão ser precedidas de assinatura de instrumento jurídico de parceria entre o IFES e o IFRO.

6.2. DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO

6.2.1 Realizar gestão administrativa e operacional do pagamento de bolsas e da aquisição e disponibilização dos itens necessários para a execução dos projetos selecionados.

6.2.2 Disponibilizar, por meio de doação, os itens adquiridos para as respectivas instituições.

6.3 DO IFRO

6.3.1 O IFRO se compromete a prover as condições necessárias ao desenvolvimento dos projetos, especialmente no que se refere a:

Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica;

Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos;

Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução das atividades de iniciação tecnológica, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares;

Provimento das certificações aos estudantes cursistas das atividades de iniciação tecnológica.

6.3.2 O detalhamento dos itens relacionados às contrapartidas das instituições proponentes deverá constar nas respectivas propostas submetidas, seguindo o item 8 do ANEXO I deste Edital.

6.3.3 As instituições da Rede Federal cujos projetos forem selecionados devem estabelecer parcerias com secretarias de educação estaduais e/ou municipais para a execução dos projetos, sob orientação jurídica de suas procuradorias federais.

6.4 DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS OU ESTADUAIS

6.4.1 Formalizar parceria com o IFRO.

6.4.2 Selecionar os estudantes das redes públicas municipais ou estaduais de ensino, que participarão enquanto beneficiários do projeto.

6.4.2.1 A seleção deve ocorrer segundo os critérios da administração pública à qual esses órgãos estão submetidos, em consonância com os objetivos do projeto submetido e de acordo com os princípios pedagógicos das secretarias municipais e estaduais de educação envolvidas.

6.4.3 Disponibilizar apoio ao deslocamento dos estudantes da rede municipal e/ou estadual para a realização das atividades de iniciação tecnológica nas instalações do IFRO.

6.4.4 Disponibilizar instalações para a realização de atividades de iniciação tecnológica, bem como alimentação para os estudantes cursistas, quando for o caso.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos projetos seguirá o cronograma estabelecido no item 13 deste Edital e será composto por 2 (duas) etapas:

- etapa 1 – análise documental;
- etapa 2 – avaliação dos projetos.

7.2. Etapa 1: análise documental

7.2.1 Esta etapa consiste na análise da documentação das propostas submetidas pelos *Campi* a este Edital.

7.2.2 Cada proposta institucional deverá conter os projetos das equipes que desenvolverão as atividades de iniciação tecnológica.

§ 1º Os projetos mencionados no caput deverão ser redigidos de acordo com os modelos e instruções apresentados no ANEXO I.

§ 2º O número de projetos aprovados pelo IFRO será de até 8 (oito) propostas.

7.3. Etapa 2: avaliação dos projetos

7.3.1 Os projetos habilitados para a etapa 2 serão avaliados por banca composta por três avaliadores.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A avaliação dos projetos habilitados para a etapa 2 de seleção deste Edital deverá seguir os critérios estabelecidos na tabela 3.

Tabela 3. Critérios e seus respectivos pesos para avaliação dos projetos

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PESO	NOTA
1 Qualificação da Equipe (ANEXO I)	Aderência da equipe proponente à proposta. Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior a aderência, maior a pontuação): 1.1 Formação do coordenador (<i>CV Lattes</i>) e experiência em atividades de extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, e em tecnologias aplicáveis ao contexto da Economia 4.0; 1. Formação do multiplicador (<i>Lattes</i>) e experiência em atividades extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, e em tecnologias aplicáveis ao contexto da Economia 4.0; 2. Rendimento acadêmico e frequência dos estudantes (histórico escolar).	1	0 a 5
Qualidade do Projeto (ANEXO I)	Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior a qualidade do projeto, maior a pontuação): 1. Clareza, relevância e pertinência dos objetivos; 2. Adequação metodológica, em especial em relação à descrição do perfil das metodologias ativas e da tecnologia digital foco da iniciação tecnológica;		0 a 5

2	3. Exequibilidade do plano físico-financeiro.		
3	<p>Este critério deverá ser analisado tendo como base fatores que evidenciem o contexto de vulnerabilidade do beneficiário do projeto (quanto mais baixos os indicadores, maior o impacto social do projeto):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. IDHM do município onde situa-se a escola parceira do projeto; 2. IDEB Escola dos anos finais do ensino fundamental e/ou do ensino médio da escola parceira do projeto; 3. Outras informações que apontem para o contexto de vulnerabilidade social e educacional dos alunos a serem atendidos pelo projeto. 	0 1 5	

A nota final dos projetos será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios da tabela 3.

Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente eliminados.

Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até uma casa decimal.

Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de avaliação 3 (impacto social) e 2 (qualidade do projeto), respectivamente.

O resultado final de seleção dos 8 (oito) projetos seguirá, de maneira consecutiva e tendo como base o ranking geral de classificação dos projetos, os seguintes critérios:

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 A interposição de recursos deste Edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico projetos.integradores@ifro.edu.br impreterivelmente até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.2 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico projetos.integradores@ifro.edu.br, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

10. PUBLICAÇÕES

10.1 As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IFRO e da SETEC/MEC e de eventuais outros apoiadores.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1 É de exclusiva responsabilidade de cada *Campus* contemplado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1 O IFRO reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	2/9/2020

Período de submissões	até 08/9/2020
Resultado das avaliações e classificação das propostas	9/9/2020
Início das propostas aprovadas	09/11/2020

Porto Velho, 2 de setembro de 2020.

Anexos

ANEXO I – PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1. Dados Institucional

Nome da Instituição:		
Sigla:	Estado:	
CNPJ:	E-mail:	Site:
Endereço para correspondência:		
Representante Institucional:		
Cargo:		
CPF:	E-mail:	

2. EQUIPE

1. Membros da Equipe do Projeto (Repetir as informações abaixo para cada membro da equipe)*.

Nome do Participante	Tipo de Vínculo	Função na equipe	Formação Acadêmica	Link do CV
	<input type="checkbox"/> Docente	<input type="checkbox"/> Coordenador		
	<input type="checkbox"/> Servidor público federal	<input type="checkbox"/> Multiplicador <input type="checkbox"/> Instrutor		
	<input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Monitor		

Externo Voluntário

* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

1. Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto – caso já tenham algum histórico de execução – ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiências pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.
2. Deverá ser encaminhada cópia do currículo Lattes atualizado do coordenador e do multiplicador, e o histórico escolar de cada estudante integrante da equipe executora do projeto.

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1. Objeto (descrever a(s) atividade(s) de iniciação tecnológica)
2. Objetivos (geral e específicos)
3. Justificativa e relevância do projeto de iniciação tecnológica
4. Metodologia (definir os materiais, métodos e técnicas a serem adotados para a execução do projeto). Explicitar as metodologias ativas de atuação e a tecnologia digital foco da iniciação tecnológica.
5. Cronograma de execução (apresentar as atividades do projeto e os respectivos prazos previstos para sua execução. Sugere-se a adoção de um gráfico de Gantt)
6. Identifique a(s) parceria(s) com a(s) Secretaria(s) Estadual e/ou Municipal(is) de educação. Possíveis parcerias com outras instituições locais/regionais atuantes junto ao projeto também devem ser identificadas. Obrigatório anexar documento formal de comprovação ou manifestação de parceria da secretaria de educação estadual e/ou municipal.

4. AVALIAÇÃO DE IMPACTO SOCIAL

4.1. Em qual(is) grupo(s) de estudantes atua ou pretende atuar? Identifique as principais vulnerabilidades do grupo de estudantes escolhido e como a iniciação tecnológica pode motivar e desenvolver o despertar do raciocínio criativo tecnológico no grupo.

1. Descreva o IDHM do município a ser contemplado, com a respectiva referência da fonte utilizada para a informação desse indicador.
2. Descreva o IDEB da(s) escola(s) municipal(is) e/ou estadual(is) onde ocorrerá a iniciação tecnológica, com a respectiva referência da fonte utilizada para a informação desses indicadores.
3. Qual o principal diferencial do projeto submetido em relação a outros projetos similares no que diz respeito à formação desses perfis de estudantes em habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0?

5. METODOLOGIA ATIVA

- a) Descrever as principais metodologias ativas que serão utilizadas no projeto.

6. QUANTITATIVO DE ESTUDANTES E DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPERADO

- b) Descreva o quantitativo total de estudantes que o projeto terá impactado de forma direta ao final dos 24 (vinte e quatro) meses – no mínimo, 160 (cento e sessenta) estudantes. Descreva quantos estudantes serão impactados de forma direta a cada 6 (seis) meses.

7. PLANO FÍSICO-FINANCEIRO

1. Infraestrutura para as atividades de iniciação tecnológica

Descrição	Justificativa	Recursos (R\$)
		Infraestrutura

VALOR TOTAL		

*Valor máximo para o item 7.1: R\$ R\$ 53.666,67.

7.2. Recursos de bolsas para as atividades de iniciação tecnológica

Modalidade	Nível	Duração (meses)	Perfil do Bolsista	Atividades a serem realizadas	Recursos (R\$)
Valor Total					

*Valor máximo para o item 7.2: R\$ 70.000,00.

8. CONTRAPARTIDA DE INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Descrição	Justificativa	Recursos (R\$)			
		Infraestrutura	Bolsas	Espaço físico	Outras (descrever)
VALOR TOTAL					

*Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela acima.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/09/2020, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1007539** e o código CRC **4CCF2EC5**.

Referência: Processo nº 23243.011821/2020-76

SEI nº 1007539